



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 30 de agosto de 2022
Editais da Segunda Comissão Disciplinar nº 027/2022/TJD-ES

Ao primeiro (30) trinta dias do mês de agosto de dois mil e dois, às 19 horas, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma “Zoom.us” transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar Dr. Victor de Carvalho Stanzani (Presidente), Dra. Renata Nunes Quintaes, Dr. Leandro Simoni Silva, Dr. Sávio Andrey Faustino Eustaquio e Dr. Gustavo Minervino Souza Ferreira.

01. Processo 185/2022	C.A. Itapemirim x Esporte Clube Tupy Campeonato Estadual Série B de 2022 (13/08/2022)
<u>RESULTADO:</u>	Por maioria de votos, no artigo 191, inciso III, c/c artigo 18, §3º do RC, condenado com a multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais), no prazo de (15) quinze dias, sob pena de suspensão na forma da lei. Por unanimidade de votos, no artigo 214, do CBJD, condenado com a perda do número máximo de pontos (03) atribuídos a uma vitória no RC, independente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$300,00 (trezentos reais), no prazo de (15) quinze dias, sob pena de suspensão na forma da lei <u>Esporte Clube Tupy</u> , Não apresentou defesa nos autos Auditora relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
02 Processo 186/2022	C.A. Itapemirim x Esporte Clube Tupy Campeonato Estadual Série B de 2022 (13/08/2022)
<u>RESULTADO</u>	Por maioria de votos, no artigo 250, 1º, inciso I, do CBJD, condenado com uma (01) partida, convertida pela Advertência, com fulcro no §1º, do mesmo artigo, ao atleta profissional <u>Thiago Keipe Muniz</u> do clube Esporte Clube Tupy. Não apresentou defesa nos autos Auditor relator Dr. Gustavo Minervino Souza Ferreira
03. Processo 187/2022	GEL x Aster Brasil Futebol Clube Campeonato Estadual Série B de 2022 (13/08/2022)
<u>RESULTADO</u>	Por maioria de votos, no artigo 250, §2º, inciso I, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (02) duas partidas, ao atleta profissional <u>Jefferson Bernardes Coutinho</u> do clube Aster Brasil Futebol Clube. O próprio atleta fez sua defesa. Por maioria de votos, no artigo 250, §2º, inciso I, do CBJD, pela Absolvição, ao atleta profissional <u>Joaquim Augusto Ferreira Júnior</u> do Clube GEL. Não apresentou defesa nos autos. Por unanimidade de votos, no artigo 206, do CBJD, condenado a multa R\$1.000,00 (hum mil reais) no prazo de



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube Grêmio Esportivo Laranjeira (GEL). Não apresentou defesa nos autos Auditor relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>
04. Processo 188/2022	<p>Esporte Clube Tupy x GEL Campeonato Estadual Série B de 2022 (20/082022)</p>
<u>RESULTADO</u>	<p>Por unanimidade de votos, no artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD, pela Absolvição do atleta profissional Rosivan Nogueira Gomes do clube GEL, Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD, pela Absolvição do atleta profissional Jocimar Nascimento do clube Esporte Clube Tupy. Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD, pela Absolvição do atleta profissional Álvaro Daniel de Lima Sampaio, do clube Esporte Clube Tupy. Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD, pela Absolvição do atleta profissional Jailson Passos Belmoque, atleta profissional do clube Esporte Clube Tupy. Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo, artigo 258, §1º, inciso II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (15) quinze dias o maqueiro Marcelo Alves DIN do clube Esporte Clube Tupy, Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo, artigo 258, §1º, inciso II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (15) quinze dias, o maqueiro Yande Oliveira Barbosa do clube Esporte Clube Tupy. Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo, artigo 258-B, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (20) vinte dias, Rogério Pedrini Presidente do clube Esporte Clube Tupy, Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo, artigo 206 do CBJD, condenado com a multa R\$ 100,00 por minuto (09) de atraso, totalizando R\$900,00 (novecentos reais), no prazo de 15 dias, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube Esporte Clube Tupy. Não apresentou defesa nos autos. Auditor relator Dr. Savio Andrey F. Eustaquio</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

05. Processo 190/2022	Sport Clube Capixaba LTDA x A. Jaguaré Esporte Clube Campeonato Estadual Série B de 2022 (21/08/2022)
<u>RESULTADO</u>	<p>Por maioria de votos, no artigo 191, inciso III, c/c artigo 18, §3º do RC, condenado com a multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei.</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 214, do CBJD, condenado com a perda do número máximo de pontos (03) atribuídos a uma vitória no RC, independente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$300,00 (trezentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>Sport Club Capixaba LTDA.</u> Dr. Felipe Souza Andrade Auditor relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>

Vitória, 01 de setembro de 2022.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES